Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 43/2005

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão -**CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação ad referendum da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 10 de agosto de 2005, conforme os autos do Processo de nº 126/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, ad referendum do Conselho Pleno, o projeto do Curso de em "Teoria e História Literária - 3ª Turma", do Especialização Lato Sensu Departamento de Estudos Lingüísticos e Literários - DELL, a ser ministrado no Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 15 (quinze);
- III. Carga Horária: 645 (Seiscentas e quarenta e cinco) horas;
- IV. Período de duração: fevereiro de 2006 a agosto de 2007.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindose anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2005.

Abel Reboucas São José Presidente do CONSEPE